



ORDEN DO  
 13 NOV 1995

MUNICIPAL  
 13 NOV 91  
 042/195

PROJETO DE LEI **LEI Nº 164 / 95**

*APPROVADA A URGENCIA  
 POR UNANIMIDADE EM  
 13.11.95.*

"Autoriza o poder Executivo a suplemen-  
 tar verba Orçamentária e dá outras  
 providências."

**APROVADO  
 13.11.95  
 UNANIMIDADE**

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, R  
 FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNI-  
 CA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO  
 A PRESENTE LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0401.08420212.010 3.1.1.1.01.....R\$	500,00
0402.08421882.011 4.1.2.0.00.....R\$	2.000,00
0402.08421882.011 3.1.2.0.00.....R\$	2.600,00
SEC. DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TURISMO	
0501.10600212.014 3.1.1.1.01.....R\$	500,00
SEC. DE SAUDE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL	
0601.13754282.025 3.1.1.1.01.....R\$	1.900,00

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos, a ar-  
 recadação a maior de R\$3.400,00(Tres mil e quatrocentos  
 reais) e R\$4.100,00(Quatro mil e cem reais) da Verba es-  
 pecial MEC-FNDE.

ART. 3º Révogadas as disposições em contrario este Projeto de Lei  
 entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, 13 DE NOVENBRIO DE 1995,



J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldos nas rubricas orçamentárias e suplementa a Verba Especial MEC-FNDE. Sendo o que havia para o momento e certos da atenção de V.Sª. , e dos demais membros Desta Casa, pedimos Urgência na apreciação do mesmo, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Léo Durlo  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 14.11.95/

ROSANE C. DURLO  
Sec Faz.Plan.Adm. e Tur.